

## SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO – PRIMEIRO SEMESTRE/2019

### PROJETO RONDON® MINAS

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de voluntários para atuar em programas e projetos de extensão. O candidato deverá se inscrever pela internet, por meio do link - item 2.1 deste edital, do dia 1º de abril até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de abril de 2019, horário de Brasília. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o 1º semestre de 2019, em ações de intervenção social de extensão universitária do Projeto Rondon® Minas Direitos Humanos, obedecendo aos critérios a seguir:

#### 1. ESTRUTURA

1.1 O processo seletivo a que se refere este edital é exclusivamente para contratação de VOLUNTÁRIOS, com base na lei 9608 – 18/02/1998 e suas alterações.

1.2 Poderão participar do processo de seleção todos os interessados que atendam aos requisitos, informados no ANEXO I deste edital.

1.3 Realizando sua inscrição você concorda com os termos e condições, previsto neste edital.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **NO LINK** <https://bit.ly/2CPthYn>

2.2 Os (as) candidatos (as) deverão preencher o formulário eletrônico no período de 1º de abril até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de abril de 2019, horário de Brasília.. A inscrição é gratuita.

2.3 NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER A AÇÃO DO PROJETO QUE DESEJA PARTICIPAR, SENDO: **ACÇÃO REGIONAL** (viagem a cidades do interior no período de 15 dias em julho) OU **ACÇÃO LOCAL EM BELO HORIZONTE** (em datas em finais de semana e dias de semana conforme calendário divulgado previamente e em consonância com a disponibilidade de cada aluno participante).

2.4 Na inscrição, o candidato poderá fazer opção por participar **DAS DUAS AÇÕES** (REGIONAL E LOCAL), pois não haverá sobreposição de datas.

2.5 Podem se inscrever alunos regularmente matriculados nos  **cursos de pós-graduação ou graduação superior**, tecnólogo ou formação técnica em instituições de ensino do estado de Minas Gerais, para vaga de Extensionista Voluntário, e profissionais com  **graduação completa** em qualquer área do conhecimento para vaga de Coordenador Voluntário.

2.6 A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

O Projeto Rondon® Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**\*Os extensionistas voluntários que participaram em capacitações e/ou intervenções em edições anteriores deverão realizar suas inscrições, bem como participar do processo de capacitação em 2019.**

### 3. SELEÇÃO

3.1. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem para o processo seletivo na modalidade **Extensionista Voluntário e Coordenador Voluntário** deverão cumprir as seguintes etapas:

- a) Leitura do manual do Rondonista (link fornecido no ato da inscrição);
- b) Preencher total o formulário de inscrição, no link disponível.
- c) Anexar junto ao formulário de inscrição:
  - Currículo atualizado;
  - Declaração de Matrícula para candidatos inscritos na modalidade Extensionista;
  - Diploma e/ou Declaração de conclusão do curso, para candidatos inscritos na modalidade Coordenador Voluntário;
- d) Participar do Programa de Capacitação nos sábados entre a última semana de abril e o mês de maio de 2019, em datas, locais e horários a serem disponibilizados posteriormente (capacitações concentradas no período da tarde). Os alunos e profissionais inscritos receberão e-mail de convocação a cada etapa.
- e) O aluno que participou da Formação em Extensão em edições anteriores deverá realizar sua inscrição normalmente, e **participar do processo de capacitação**.

Parágrafo único: **Participar em tempo integral na Formação em Extensão é pré requisito para o processo seletivo e deverão participar todos os candidatos inscritos para a vaga de Extensionista Voluntário e Coordenador Voluntários.**

### 4. FORMAÇÃO EM EXTENSÃO

- 4.1. Ao todo serão realizados **05 encontros** em caráter de formação e mais eventos de acordo com a demanda de planejamento das ações de campo.
- 4.2. O candidato que não alcançar, ao final da formação em extensão, o mínimo de 90% de frequência, ***não estará habilitado para participação na intervenção.***

### 5. DAS VAGAS E RESULTADOS

5.1. O número total de vagas será proporcional ao número de municípios participantes. Cada equipe de intervenção é composta por 01 Coordenador e até 15 extensionistas.

A listagem dos aprovados será divulgada no site institucional ([www.rondonminas.wordpress.com](http://www.rondonminas.wordpress.com)) no período entre 01 a 03 de junho, quando será indicado as equipes para cada uma das cidades participantes.

### 6. CONTRATAÇÃO

6.1 As contratações serão formalizadas por meio de assinatura do Contrato de Voluntariado, com base na lei 9608 – 18/02/1998 e suas alterações, Termo de Compromisso de atividades e carta de intenção.

6.2. O candidato aprovado estará apto à participação da intervenção 1º semestre de 2019, após atender a todos os critérios e requisitos, solicitados neste edital.

6.3. O candidato aprovado para participação no processo deverá entregar à coordenação do Projeto, **atestado médico de saúde e cartão de vacina** atualizado, bem como a carta de intenção.

\* O atestado médico de saúde, bem como à atualização do cartão de vacinação poderá ser solicitado na unidade básica de saúde no qual seu domicílio é cadastrado ou médico escolhido pelo candidato.

6.4. O (a) candidato (a) participante da Formação de Extensão fará jus, à certificação, desde que obtenha aproveitamento de 90% no processo de capacitação, serão 40 horas de capacitação, e as horas serão calculadas proporcionalmente.

6.5. O (a) candidato (a) aprovado, e que participar da intervenção, receberá certificação de 250 horas de trabalho de extensão, desde que cumpra todas as etapas de intervenção que será concluída com a participação no Seminário de Socialização e Avaliação do Projeto Rondon a se realizar em setembro de 2019.

## 7. INTERVENÇÃO

7.1. A intervenção para a AÇÃO REGIONAL acontecerá entre os dias 13 a 27 de julho de 2019 e as atividades da AÇÃO LOCAL acontecerão em datas agendadas previamente aos finais de semana ou dias de semana, conforme disponibilidade dos alunos selecionados.

7.2. Hospedagem, alimentação e traslado será de acordo com as condições oferecidas pelos municípios que receberão as equipes, não havendo quaisquer custos ao participante com essa logística.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto Rondon® Minas. Para conhecimento de todos o presente edital será publicado no site institucional ([www.rondonminas.wordpress.com](http://www.rondonminas.wordpress.com)) e redes sociais disponíveis.

8.2 – As questões administrativas e éticas relacionadas às ações do Projeto RONDON® Minas serão mediadas pelas orientações do manual do Rondonistas que é de leitura obrigatória.

8.3. Os custos de transporte para a capacitação, bem como hospedagem e alimentação nos dias da capacitação serão de inteira responsabilidade do participante.

8.4. Os custos de transporte, traslado, seguro de vida, hospedagem e alimentação nos dias de intervenção serão de responsabilidade do Projeto Rondon® Minas e seus parceiros.

Belo Horizonte, 30 de março de 2019.

Coordenação Projeto Rondon® Minas



## ANEXO I

<b>Vagas disponíveis:</b>	<b>Quem pode se candidatar?</b>	<b>Habilitação exigida</b>	<b>Número de vagas</b>
<b><u>Extensionista voluntário:</u></b>	Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e tecnólogo e instituições de formação técnica.	Regularmente matriculados em instituições de ensino superior e tecnólogo e instituições de formação técnica em qualquer área do conhecimento.	O número de vagas estará sujeito, ao número de cidades participantes.
<b><u>Coordenador voluntário:</u></b>	Professores, educadores, orientadores, monitores e profissionais de todas as áreas do conhecimento.	Bacharel e/ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	O número de vagas estará sujeito, ao número de cidades participantes.

<b>A quem se destina estas vagas</b>	
<b><u>Extensionista voluntário:</u></b>	Estamos em busca de estudantes que desejam se voluntariar e que tenham facilidade no trabalho em equipe e multidisciplinar, trabalho comunitário e que saiba lidar com recursos limitados, proativo, dinâmico, criativo, comprometido com trabalho e a equipe, que possua habilidades, a fim de compartilhar para o bem comum e que goste de trabalhar com programas/projetos sociais, e que tenha muita força de vontade e solidariedade.
<b><u>Coordenador Voluntário:</u></b>	Estamos em busca de professores, mestres e doutores, especialistas e profissionais formados, que desejam se voluntariar e realizar atividade de extensão, na coordenação de equipe de estudantes. Estamos em busca de profissionais, que tenham facilidade em liderar equipe multidisciplinar, trabalho comunitário, de relacionar-se e trabalhar em equipe, proativo, dinâmico e criativo, comprometido com o trabalho e a equipe, seja solidário e que possua habilidades e competências, a fim de compartilhar para o bem comum e que goste de trabalhar com programas/projetos sociais, que saiba lidar com recursos limitados e que tenha muita força de vontade e solidariedade.